



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/178

Vitória-ES. 24 de junho de 2025

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 216/2025, de autoria do vereador Pedro Três, acompanhado do Ofício nº 0377/2025/SEMAS/GAB Secretaria Municipal de Assistência Social e Anexos
Atenciosamente,

Luciano Porrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

4528196/2025- PMV

13227/2025- CMV



Prefeitura de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício N.º 0377/2025-SEMAS/GAB

Vitória/ES, 11 de junho 2025.

Assunto: Resposta ao OF. RQI DEL N.º 216/2025 - SIPAD Processo N.º 4528196/2025

Ao Exmo. Senhor
Lorenzo Pazolini
Prefeito de Vitória

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao OF. RQI DEL N.º 216/2025, oriundo do processo N.º 13227/2025, de autoria do Vereador Pedro Três, recebido via SIPAD Processo N.º 4528196/2025, o qual solicita cópia integral do Processo N.º 791846/2025 e para questioná-lo a respeito do Termo de Colaboração N.º 102/2025, referente a contratação do Instituto Amor Incondicional para a comercialização de refeições no Restaurante Popular de Vitória, informamos que segue anexo seq. 04 dos autos relatório elaborado pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEMAS/GSAN com informações pertinentes. A cópia do Processo solicitado foi enviada, via e-mail, ao Sr Heber Dias (SEGOV/SUB-RI), conforme anexo na seq. 05 dos autos.

Atenciosamente,

SORAYA DE SOUZA
MANNATO:828371
47753

Assinado de forma digital
por SORAYA DE SOUZA
MANNATO:82837147753
Dados: 2025.06.23
12:16:03 -03'00'

Soraya de Souza Mannato
Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida Maruípe, 2.544, Casa do Cidadão, Bloco C, 2º andar, Itararé, Vitória / ES.



Outlook

Cópia integral do Processo N.º 791846/2025

De Soraya de Souza Mannato <ssmannato@vitoria.es.gov.br>

Data Seg, 23/06/2025 12:04

Para Heber Dias <hdias@vitoria.es.gov.br>

Boa tarde!!

De ordem da Secretária de Assistência Social, Soraya de Souza Mannato, encaminhamos Cópia integral do Processo N.º 791846/2025, em resposta ao solicitado no Processo N.º 4528196/2025 da Câmara Municipal de Vitória.

 [Processo 791846.2025 1.pdf](#)

Por gentileza, solicitamos acusar recebimento do e-mail.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,
Maria Euza Alves Vieira Ribeiro
Assistente Administrativo
PMV/SEMAS/GAB

Soraya de Souza Mannato
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Vitória
(27) 3382-6172 / (27) 98141-0228



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional



Processo 4528196/2025

Sobre o OF. RQI DEL Nº 216 protocolado pela Câmara Municipal de Vereadores no processo administrativo 4528196/2025, apresentamos abaixo resposta para cada uma das questões apresentadas. Importa mencionar que as respostas estão em acordo com o Termo de Colaboração 102/2025 e seu respectivo Plano de Trabalho, os quais estão disponíveis na íntegra, para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura de Vitória.¹

1. Quantas e quais refeições o Restaurante Popular vai ofertar por dia?

Conforme Plano de trabalho, constante do Termo de Colaboração 102-2025, serão 1600 refeições no almoço e 500 no jantar nos dias úteis e um terço dessa quantidade nos finais de semana e feriados.

2. Quantas pessoas, em média, serão atendidas por dia?

Conforme Plano de trabalho, constante do Termo de Colaboração 102-2025, atenderemos até 2100 pessoas por dia

3. O Restaurante Popular vai funcionar aos finais de semana e feriados?

Conforme Plano de trabalho, constante do Termo de Colaboração 102-2025, funcionará todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

4. Qual o custo operacional total do Restaurante Popular por mês? Quais custos estão inclusos neste valor?

O custo operacional total do Restaurante Popular é de R\$ 14.955.148,38 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) para o período de 24 meses, equivalente ao valor global do Termo de Colaboração 102/2025. O detalhamento dos custos consta no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 102/2025.

1 Termo de Colaboração 102/2025 e respectivo Plano de Trabalho disponível em <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Convenio.Detalhes.aspx?municipioId=10&convenioId=105179&avaliacao=2025>

5. O valor de repasse servirá para cobrir os custos operacionais, especialmente referente à compra e manutenção dos equipamentos necessários ao preparo das refeições e armazenamento dos alimentos?

Sim, o valor de repasse cobrirá esses custos e estão detalhados no Termo de Colaboração 102/2025.

6. O valor de repasse servirá para cobrir os custos com o pagamento de pessoal?

Sim, o valor de repasse cobrirá os custos com pessoal e estão detalhados no Termo de Colaboração 102/2025.

7. Quais os critérios utilizados para a seleção do Instituto Amor Incondicional?

Os critérios utilizados para seleção estão descritos no Edital de Chamamento Público 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 23/10/2024 e que se encontra disponível na íntegra em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173>

8. O Instituto Amor Incondicional comprovou experiência prévia com o objeto da contratação?

Sim, conforme critérios utilizados para seleção e descritos no Edital de Chamamento Público 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 23/10/2024 e que se encontra disponível na íntegra em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173>

9. Qual modalidade de licitação foi adotada para a contratação do Instituto Amor Incondicional?

Chamamento Público, nos Termos do Marco Regulatório para Organizações da Sociedade Civil – MROSC – Lei Federal 13.019/2014, regulamentada no município através do Decreto 17.340/2018.

10. O processo licitatório foi amplamente divulgado, garantindo a publicidade e a transparência, conforme exige a legislação? Em caso afirmativo, qual foi o meio utilizado para divulgar o certame?

Sim, publicação no Diário Oficial do Município em 23/10/2024, matérias no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Vitória, divulgação através de e-mail aos Conselhos de Defesa de Direitos no estado do Espírito Santo, e nos demais estados da federação.

11. Foram seguidos todos os trâmites legais previstos na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) ou na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), em caso de aplicação desta última?

Não, a legislação utilizada foi a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.340/2018.

12. O Instituto Amor Incondicional apresentou toda a documentação exigida no edital da licitação? Caso não tenha sido apresentada alguma documentação, qual foi a justificativa para a sua aceitação?

Sim, toda a documentação foi apresentada conforme exigências do Edital de Chamamento Público 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 23/10/2024 e que se encontra disponível na íntegra em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173>

13. O processo de licitação foi conduzido com a devida imparcialidade, garantindo que todos os critérios de julgamento fossem claros e objetivos? Foram aplicados critérios técnicos, financeiros e de qualificação adequados para garantir a melhor escolha?

Sim. Os critérios utilizados para seleção foram observado com imparcialidade e estão descritos no Edital de Chamamento Público 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 23/10/2024 e que se encontra disponível na íntegra em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173>

14. Existem eventuais registros de contestações ou impugnações durante o processo licitatório? Se sim, como foram tratadas?

Sim. Toda a documentação relativa à seleção está disponível para consulta pública no Edital de Chamamento Público 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 23/10/2024 e que se encontra disponível na íntegra em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173>

15. Quais as garantias contratuais exigidas do Instituto Amor Incondicional para assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 102/2025?

A Lei nº 13.019/2014 não prevê garantias financeiras, em vez disso, estabelece uma parceria entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) focada na transparência, controle de resultados e responsabilização, modelo este, contemplado no Termo de Colaboração nº 102/2025.

15. O Instituto Amor Incondicional possui todos os registros e licenças necessárias para atuar na comercialização e fornecimento de refeições? Em caso afirmativo, pode fornecer cópias dos mesmos?

Estamos em fase de implantação; os alvarás e licenciamentos são vinculados ao espaço físico, portanto, é necessário finalizar essa fase para que os alvarás e licenças sejam emitidos. Dessa forma, serão oportunamente apresentados.

16. Quais foram os critérios utilizados para definir o valor do repasse financeiro ao Instituto Amor Incondicional? O montante está de acordo com os custos estimados para a execução dos serviços?

Os critérios utilizados foram a pesquisa de preço de mercado, devidamente comprovada. O montante está de acordo com os custos estimados. Todo detalhamento da pesquisa de mercado e memórias de cálculo, constam no processo administrativo 8294680/2023, referente ao Chamamento Público.

17. Houve alguma negociação sobre o valor do repasse após a definição da proposta vencedora, ou o valor estabelecido no edital foi mantido?

O valor do edital foi mantido.

18. Qual é a previsão de fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Colaboração, especialmente no que diz respeito à qualidade das refeições, cumprimento de prazos e utilização dos recursos públicos?

A fiscalização e acompanhamento seguirão as normas definidas na legislação específica (Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 17.340/2018); além disso, a documentação a ser apresentada e o cronograma de prestação de contas estão explicitados no próprio Termo de Colaboração 102/2025.

19. O Instituto Amor Incondicional está sujeito a penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais? Se sim, quais são as penalidades previstas?

Sim, conforme descrito no Termo de Colaboração nº 102/2025

20. Houve análise prévia da capacidade técnica e financeira do Instituto Amor Incondicional para a execução das atividades descritas no Termo de Colaboração? Caso afirmativo, quais os documentos e evidências que comprovaram essa capacidade?

Sim, foi realizada análise técnica prévia e financeira. Toda a documentação relativa à seleção está disponível para consulta pública no Edital de Chamamento Público 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 23/10/2024 e que se encontra disponível na íntegra em <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173>

Vitória, 06 de junho de 2025.

ROSEANE PIMENTEL RHODES GONCALVES FERNANDES:05758304689 Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional	Assinado de forma digital por ROSEANE PIMENTEL RHODES GONCALVES FERNANDES:05758304689 Dados: 2025.06.06 14:39:27 -03'00'
---	---

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 21/08/2025 17:25

Checksum: **EDB6B030DC4D82E4BEDF1566F3BF43B04AD58C0274D9EF4BA347FAFC0D769152**